

Vafariv

ACTA Nº 6

(Sessão de 10/3/75)

No dia 10 de Março de 1975, pelas 9 horas, reuniu-se em Lisboa, no Palácio de S. Bento, a Comissão Nacional das Eleições, comparecendo inicialmente todos os seus membros, à excepção dos seguintes: Comant. Almeida e Costa, representante do Ministério da Administração Interna; Dr. Joaquim Pinto Soares, representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros; Dr. Albuquerque de Sousa, representante do Ministério da Coordenação Interterritorial; Dr. Luís de Azevedo; Dr. Rui Pina, representante do CDS; Sr. Pedro Malho, representante da UDP; Sr. Jorge Bácia, representante do MES; e Sr. José da Conceição, representante da FEC (ML).

Antes da ordem do dia, o Dr. Meneres Pimentel (PPD) fez a seguinte comunicação:

" 1. Já deve ser do conhecimento de todos aquilo que se passou na noite de 7 para 8 do corrente, na cidade de Setúbal, a despropósito de um comício que o PPD pretendia realizar no Pavilhão do Club Naval Setubalense.

Importa, porém, fazer um relato sucinto dos acontecimentos:

- a) No dia 5 de Março militantes do PPD, quando procediam à colagem de cartazes anunciadores do comício do dia 7, foram perseguidos e agredidos corporalmente por um grupo de pessoas;
- b) No dia seguinte (6) é emitido um comunicado da auto-denominada FAF (Sigla da Frente Anti-Fascista) que convidava ao boicote do comício através de expressões como estas: " morte ao PPD"; " fogo ao PPD";
- c) No dia do comício (7), por volta das 20,30 horas, umas duas centenas e meia de pessoas acercaram-se do local da realização daquele e gritaram diversos "slogans" contra o PPD, ao mesmo tempo que ameaçavam as pessoas que iam chegando;
- d) Estas e outras acções conseguiram desviar muitos simpatizantes do PPD que, entretanto, fugiram para suas casas;
- e) A PSP estabeleceu um cordão de segurança ao redor do Pavilhão;
- f) Quando se aproximava a hora de iniciar o comício (21,30 horas) o grupo de contramanifestantes entrou no Pavilhão, proferindo ameaças, rasgando e queimando cartazes e bandeiras do PPD;
- g) Verificaram-se mesmo confrontações pessoais;

/...

.../

capítulo 2

- h) Apesar do exposto, dois militantes do meu Partido tentaram usar da palavra, o que logo se tornou impossível de conseguir;
- i) Assim, os elementos da Comissão Política Distrital decidiram solicitar aos assistentes que abandonassem a sala;
- j) O Comandante local da PSP entrou naquela sala e, através de um megafone, convidou os contramanifestantes a abandonar o recinto;
- l) A ordem não foi cumprida e as destruições continuaram;
- m) A PSP actuou, então, com gases lacrimogéneos e bastões;
- n) Evacuada a sala, quando 23 elementos do PPD procediam à arrumação do equipamento de instalação sonora e já depois de a maioria dos agentes da polícia ter regressado à esquadra, reaparaceram os contramanifestantes com palavras de ordem: "morte à polícia", "morte ao PPD", etc, etc.;
- o) A polícia procurou dar cobertura à saída dos nossos militantes mas imediatamente caíram pedras sobre o pequeno grupo e ouviram-se disparos;
- p) Os militantes do PPD retiraram para uma camioneta e outros elementos do mesmo Partido refugiaram-se na esquadra, onde tiveram de permanecer até às 6 horas da manhã;
- q) Os contramanifestantes dirigiram-se para a esquadra e, depois de a ameaçarem invadi-la, fizeram-se ouvir disparos contra a Polícia, tendo esta respondido com outros disparos por forma a dispersar aqueles contramanifestantes;
- r) Os elementos do PPD, na sua grande maioria de Setúbal, refugiaram-se na sede local, mas ao fim da tarde do dia 8 saíram da mesma porque entenderam que a sua presença podia ser entendida como provocação aos componentes da manifestação que entretanto fora anunciada;
- s) Cerca das 20 horas a referida sede foi assaltada por um bando de cerca de trinta pessoas, que lançaram fogo ao mobiliário, não conhecendo o signatário, neste momento, a extensão dos danos causados;
- t) As forças armadas não asseguraram a defesa das nossas instalações em Setúbal;

/...

Leafini 3/5

.../

2. Como é evidente, não pertence a esta Comissão o policiamento dos locais de reunião política.

Todavia, dada a sua missão de assegurar uma propaganda política igualitária e correcta a todos os partidos já legalizados e que se candidataram às eleições para a Assembleia Constituinte, competir-lhe-á registar estes acontecimentos e solicitar aos departamentos competentes das Forças Armadas as providências adequadas.

3. Receia o PPD que a escalada contra-revolucionária prossiga, inutilizando, sem ser pela via eleitoral, tudo quanto o MFA, com tanto esforço, tem vindo a conseguir para este País.

Receia ainda que meios minoritários, com a alcunha de progressistas, pretendam impôr, por meios violentos, a anarquia em Portugal, gerando um clima de quase-guerra civil.

Nestes termos requer-se que:

- A) Esta declaração seja inserta na Acta;
- B) Se altere a "ordem do dia", entrando-se imediatamente na discussão do ponto 6 (segurança dos comícios e sessões de esclarecimento);
- C) Se solicite ao Ministério da Administração Interna, logo que concluído, o inquérito aos acontecimentos de Setúbal já ordenado por este Departamento Governamental;
- D) Esta Comissão manifeste publicamente a sua preocupação pelo clima de insegurança criado nas vésperas do início da campanha eleitoral."

Vaz Serra 6

Terminada a leitura desta comunicação, o Major Campos Moura, reportando-se ao passo da mesma onde se diz que as Forças Armadas não asseguraram a defesa das instalações do PPD em Setúbal, observou que isso não cabia nas atribuições das Forças Armadas, a não ser que lhes fosse pedido.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) apoiou a comunicação feita pelo representante do PPD, sobretudo quanto à alteração da ordem do dia, mas sem prejuízo de nesta sessão se proceder à nomeação dos delegados da Comissão nos círculos eleitorais.

O Sr. José Chagas (AOC) pediu a palavra para informar que durante o fim de semana haviam sido presos vários candidatos a deputados do seu partido, só porque defendiam uma linha sindical que não estava de acordo com a orientação do Ministério do Trabalho. Desejava por isso que este assunto fosse discutido nesta sessão, em face do disposto no artigo 34º. do Decreto-Lei nº. 621-C/4. Seguidamente apoiou a posição do representante do PPD quanto à alteração da ordem dos trabalhos e propôs que fossem discutidas as medidas a tomar quanto à escalada de violência que se vinha verificando e se analisasse o cunho social-fascista que essa escalada estava a tomar, a ponto de o partido dito comunista nuns lados dizer que queria eleições e noutros não.

O Dr. Ribeiro Mendes, reconhecendo embora a importância do problema da segurança dos comícios, discordou da alteração da ordem dos trabalhos, dizendo que era preferível deixar esse problema para outro dia.

Respondendo ao Major Campos Moura, o Dr. Meneres Pimentel (PPD) disse que, tanto quanto era do seu conhecimento, as Forças Armadas a certa altura tinham tentado assegurar a ordem em Setúbal. Tanto assim que uma hora antes da invasão da sede do PPD naquela cidade tinham lá ido alguns elementos das Forças Armadas, entre os quais um fuzileiro naval.

O Dr. Clindo de Figueiredo (PS) foi da opinião que se devia dar prioridade a este assunto, tendo sobretudo em conta a informação do representante da AOC sobre a prisão de candidatos a deputados.

Posta seguidamente à votação a proposta do representante do PPD para al-

Vaz Serra 7

teração da ordem do dia, foi rejeitada por maioria (apenas 5 votos a favor).

Foi depois aprovada por maioria (apenas uma abstenção) a proposta contida na alínea c) da comunicação do mesmo representante: solicitar ao Ministério da Administração Interna, logo que concluído, o inquérito aos acontecimentos de Setúbal já ordenado por este Departamento Governamental.

Foi igualmente aprovada por maioria a alínea D) da mesma comunicação; manifestar a Comissão publicamente a sua preocupação pelo clima da insegurança criado nas vésperas do início da campanha eleitoral.

O Dr. Piteira Santos foi de parecer que a Comissão devia manifestar também preocupação pela comunicação que recebera relativa à prisão de candidatos a deputados. Era pelo menos uma primeira tomada de posição, para prevenir a hipótese de a Comissão não ter tempo de discutir esse assunto nesta sessão.

O Sr. José Chagas (AOC) disse que não era suficiente manifestar preocupação. A Comissão devia denunciar quem provocava o clima de insegurança, porque em relação à AOC o que se verificava não era um clima de insegurança mas que determinadas forças políticas preparavam um golpe de estado social-fascista.

O Major Silvestre Martins disse que a tomada de posição da Comissão devia ser generalizada à questão indicada pelo representante do PPD e à prisão de candidatos, sem os especificar. Só depois de possuir um relatório de ambos os casos é que competiria à Comissão tomar medidas enérgicas. Alguns dos seus membros desconheciam completamente o que se passava.

O Sr. José Chagas (AOC) respondeu que era perfeitamente inútil pedir relatórios ao Ministério do Trabalho depois de este ter posto a circular uma nota oficiosa em que os factos eram completamente deturpados.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) observou que era do domínio público a prisão de candidatos, porque isso vinha nos jornais. Mas o Ministério do Trabalho não tem competência para prender ninguém.

O Major Campos Moura acentuou que se estava a misturar dois assuntos que eram completamente distintos. E para si até atribuiria maior importância à prisão de candidatos.

Fajãni 8

Após mais algumas trocas de impressões sobre este assunto, o Sr. Presidente sugeriu que a Comissão manifestasse às entidades competentes o seu protesto de princípio contra a prisão de candidatos comunicada pelo representante da AOC e pedisse informações sobre as circunstâncias em que se verificou essa detenção, a fim de posteriormente tomar as necessárias providências.

A Comissão aprovou esta sugestão.

Entrou nesta altura o Dr. Albuquerque de Sousa, representante do Ministério da Coordenação Interterritorial.

Passando-se à ordem do dia, foi primeiramente aprovado, apenas com uma abstenção, após ligeira troca de impressões, o seguinte documento sobre a competência e a actuação dos delegados da C.N.E. nos círculos eleitorais:

Delegados da CNE → forças

- 1 - Os delegados da Comissão Nacional das Eleições nas sedes dos círculos eleitorais, serão por ela designados e mandatados, podendo este mandato ser revogado, em qualquer momento, por decisão da Comissão Nacional das Eleições.
- 2 - Compete aos delegados a representação da Comissão Nacional das Eleições nos círculos eleitorais, informá-la e prestar-lhe cooperação para os fins consignados no artº. 16 do Decreto-Lei nº, 621-C/74.
- 3 - Nas sedes dos círculos eleitorais os delegados da Comissão Nacional das Eleições assegurarão a ligação com os órgãos e agentes da Administração para, devidamente mandatados, darem execução a qualquer diligência que lhes for cometida nos termos do nº. 1 do artº. 17 do Decreto-Lei nº. 621-C/74.
- 4 - Em relação às matérias da sua competência só poderá considerar-se que se procedeu à pertinente comunicação à Comissão Nacional das Eleições quando esta for feita directamente.

Os delegados só poderão receber comunicações, reclamações ou queixas, desde que apresentadas por escrito, em duplicado e com o seu subscritor devidamente identificado, devendo transmitir prontamente o original à CNE por correio registado. Em caso de reconhecida urgência, essa transmissão deverá ser antecedida por uma comunicação telefónica ou telegráfica imediata.

- 5 - Compete aos delegados da CNE nos círculos eleitorais fiscalizar, nos termos e para os fins do artº. 58 do Decreto-lei nº. 621-C/74, que seja assegurado aos candidatos, aos partidos políticos, bem como às frentes e coligações

Bayarun 9

que se registarem, igualdade de tratamento durante a campanha eleitoral e as operações eleitorais, dando imediatamente conta de qualquer acto ou decisão atentórios deste princípio à CNE.

- 6 - Compete aos delegados da CNE receber a declaração e fiscalizar o comportamento das publicações de carácter jornalístico regionais ou locais, para assegurar a observância do preceituado no artº. 66 e no nº. 1 do artº. 70 do Decreto-Lei nº. 621-C/74 e nos termos do Decreto-Lei nº. 85-D/75 de 26 de Fevereiro.
- 7 - Compete aos delegados da CNE a fiscalização do cumprimento da declaração relativa à utilização das salas de espectáculo na campanha eleitoral, segundo o preceituado no artº. 67 e no nº. 2 do artº. 70 do Decreto-Lei nº. 621-C/74.
- 8 - Compete aos delegados da CNE recolher e transmitir à Comissão Nacional das Eleições todos os elementos ~~com~~ interesse para a fiscalização das contribuições recebidas e as despesas efectuadas pelos partidos, frentes, coligações, candidatos e mandatários de listas, delas informar, em tempo, a CNE, a fim de se dar cumprimento ao preceituado nos artºs. 79 e 80 do Decreto-Lei nº. 621-C/74.
- 9 - Compete aos delegados da CNE verificar o exacto cumprimento do nº. 1 do artº. 81 do Decreto-Lei nº. 621-C/74, não só pelo que se refere à publicação das contas de cada partido político relativas às despesas eleitorais no respectivo círculo, como à relevância do órgão jornalístico para os fins visados.
- 10 - Os delegados da CNE estabelecerão a sua sede no Governo Civil do respectivo círculo eleitoral, em sala própria, e dever-lhes-ão ser facilitados pelo Governador Civil meios de trabalho e de comunicação com a CNE.
- 11 - Os delegados da CNE nos círculos eleitorais serão portadores de uma credencial devidamente assinada pelo Presidente.

Passando-se à designação dos delegados da Comissão nos círculos eleitorais, o Sr. José Chagas (AOC) propôs que na votação a incidir sobre cada um dos nomes propostos ficasse a constar da acta quem votava a favor, quem votava contra e quem se abstinha.

tafajurim 10

Esta proposta foi rejeitada por maioria (com quatro abstenções).

Procedeu-se depois sucessivamente à votação de cada um dos juizes propostos para delegados da Comissão, tendo sido escolhidos por maioria os seguintes:

- Angra do Heroísmo - Nelson de Sousa
- Aveiro - Manuel José Marques Rodrigues
- Beja - Hermínio José Moreira Ramos
- Braga - José Marques
- Bragança - Antero Moura dos Santos Ribeiro (juiz em Vimioso)
- Castelo Branco - Mário Crespo
- Coimbra - João Manuel Ataíde das Neves
- Évora - António Alves Teixeira do Carmo - *substituído pelo juiz de Vila Viçosa*
- Faro - Agostinho Manuel Pontes de Sousa Inês (Juiz em Olhão)
- Funchal - Jorge Manuel Pimentel Capelo
- Guarda - Francisco António Lourenço (Juiz em Almeida)
- Horta - Jorge Mourão Mendes Leão - *Reiu Escusa*
- Leiria - José Magalhães
- Ponte Delgada - Raúl Domingos Mateus da Silva
- Portalegre - João de Deus Lopes
- Santarém - Jaime Ribeiro de Oliveira
- Setúbal - Jorge Celestino da Guerra Pires
- Viana do Castelo - Leonel José Dias Pinheiro de Almeida Rosa
- Vila Real - António de Carvalho
- Viseu - José dos Santos Monteiro
- Porto - Vasco Eduardo Crispiniano Correia de Lacerda
Abrantes Tinoco - *substituído pelo juiz do 2º Juízo*

O representante do MRPP votou contra todos os nomes propostos, pedindo que isso constasse da acta.

Entrando-se seguidamente na escolha dos militares delegados da Comissão nos círculos eleitorais, o Major Campos Moura disse que os representantes do Movimento das Forças Armadas se absteriam por sistema na votação dos nomes constantes da lista para o efeito apresentada, porque todos eles eram idóneos para o

desempenho das funções de delegados.

O Dr. Carvalho e Oliveira (MDF/CDE) observou que essa mesma atitude poderiam ter tomado, e não tomaram, alguns dos membros da Comissão quando se tratou da escolha dos juizes. Por outro lado, a abstenção dos representantes do Movimento das Forças Armadas poderia fazer com que em determinadas votações se não alcançasse a maioria. Mas, uma vez que os representantes do Movimento das Forças Armadas garantiam que os militares constantes da lista eram todos idóneos, e como esta votação era de certo modo formal porque a Comissão não conhecia as pessoas propostas, era mais simples a Comissão votar em globo nos militares que vinham referidos em primeiro lugar em cada círculo. Por isso fazia uma proposta nesse sentido.

O Eng^o. Henrique Montelobo (MRPP) discordou desta proposta, dizendo que os representantes do Movimento das Forças Armadas por certo não ignoravam que dentro das Forças Armadas se reflectem várias tendências políticas e que, portanto, não era indiferente à Comissão escolher entre os vários nomes propostos para delegados.

Submetida à votação a proposta do Dr. Carvalho e Oliveira, foi aprovada por maioria (3 votos contra e 3 abstenções).

Os Srs. Dr. Olindo de Figueiredo (PS), Eng^o. Henrique Montelobo (MRPP) e José Chagas (AOC) requereram que constasse da acta que votaram contra.

Procedeu-se seguidamente à votação em globo dos nomes dos militares propostos para delegados da Comissão e referidos em primeiro lugar em cada círculo. Na primeira votação não se conseguiu maioria, pois se registaram 8 votos a favor, 1 contra e 7 abstenções.

Trocaram-se então impressões sobre a maneira de vencer o impasse. Pôs-se à votação se se devia ou não repetir a votação, tendo-se decidido, por maioria pela afirmativa (13 votos a favor, 2 contra e uma abstenção). O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) e Eng^o. Henrique Montelobo (MRPP) requereram que constasse da acta que votaram contra essa decisão.

Repetindo-se então a votação em que não se alcançara a maioria, foram aprovados por maioria para delegados da Comissão nos círculos eleitorais os

Traga-se 11

o afonso 12

militares indicados em primeiro lugar (1 voto contra e 6 abstenções). O Eng^o. Henrique Montelobo (MRPP) requereu que constasse da acta que votara contra.

Foram assim escolhidos, por maioria, para delegados da Comissão, nos diferentes círculos eleitorais, os seguintes militares:

- Viana do Castelo - Major José Manuel Oliveira Santos
- Braga - Cap. Fernando da Silva Pinto Ribeiro
- Porto - Cap. Fragata José Manuel Carrilho Mateus
- Bragança - Major Joaquim Abrantes Pereira Albuquerque
- Vila Real - Cap. José Manuel Gonçalves de Moraes
- Aveiro - Cap. Amândio Neves Albuquerque
- Viseu - Cap. Diamantino Gestrudes da Silva
- Guarda - Cap. Augusto José Martins Valente
- Coimbra - Major Carlos José Brancal Lopes Furtado
- Santarém - Major Luis Moura dos Santos
- Leiria - Cap. Mário José Trindade Leitão Veiga
- Castelo Branco - Major Francisco José Ferreira Dias
- Setúbal - Cap. Fragata Telmo Rego Hasse de Oliveira
- Portalegre - Major Amândio Oliveira e Silva
- Beja - Ten. Cor. Victor Manuel Dias dos Santos
- Faro - 1^o.Ten. Amândio de Sá
- Évora - Major Nuno Vilares Cepeda
- Angra do Heroísmo - Cap. Francisco Freire da Silva
- Ponta Delgada - 1^o. Ten. Germano Manuel Lourenço Dias
- Horta - Cap. Ten. José Manuel Rodrigues de Oliveira Costa
- Funchal - Cap. Fragata João Torres Pontes de Sousa Campos

Foi em seguida decidido comunicar imediatamente aos delegados escolhidos a sua nomeação, com o envio das normas relativas à sua competência e actuação, ficando assente que a comunicação aos juizes seria feita directamente, primeiro por telegrama e depois por officio, e aos militares seria feita

Borges 13

através do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas. Também se decidiu comunicar a nomeação dos juizes ao Ministério da Justiça.

Entrou nesta altura o Dr. Luís de Azevedo.

Trocaram-se seguidamente impressões acerca da necessidade de convocar os delegados da Comissão para uma reunião conjunta, a fim de lhes serem transmitidas instruções sobre a sua actuação, ficando assente que essa reunião seria no sábado, dia 15, às 15 horas, no Palácio de S. Bento, tendo os delegados direito a transporte e ajudas de custo nos termos da lei, a suportar pelos departamentos governamentais a que pertencem.

Após breve intervalo, durante o qual chegou o Dr. Rui Pena (CDS), o Sr. Presidente disse que era necessário resolver o problema do direito de antena, uma vez que se avizinhava o começo da campanha eleitoral. Entendia, porém, que não podia ser a Comissão em conjunto a decidir a distribuição dos tempos de antena, mas sim um grupo de trabalho restrito, ^a/nomear, que devia contactar com os emissores e elaborar um projecto de distribuição dos tempos.

Outro problema importante a resolver era o esclarecimento objectivo do eleitorado pela Comissão. A esse propósito já redigira um pequeno texto sobre o que é o acto eleitoral e os deveres ^{que} acerca desse acto incumbem aos cidadãos eleitores. Mas não queria fazer uso desse texto sem o submeter à aprovação da Comissão, o que fazia na sessão seguinte.

Ainda a respeito do esclarecimento objectivo dos eleitores havia um ponto em que o esclarecimento devia ser feito pela Comissão: o que se refere ao ilícito eleitoral. Esse ponto tem aspectos exclusivamente jurídicos, embora também morais, e por isso pensava nomear dois elementos da Comissão para elaborarem comunicados a difundir pela rádio e pela televisão, e a publicar na imprensa, sobre o ilícito eleitoral.

O Dr. Jorge Leite (PCP), referindo-se ao problema da distribuição dos tempos de antena pelos partidos, disse que o difícil era definir critérios gerais através dos quais se fizesse a distribuição concreta. Por isso sugeria que o Sr. Presidente nomeasse uma comissão para estudar o problema e apresentar um projecto ao plenário. Quanto ao esclarecimento dos eleitores, os textos deviam ser aprovados pela Comissão, mas era difícil aos seus membros prepararem cole-

Vaz Serra 14

gialmente um texto. Por isso talvez fosse também bom método nomear alguns elementos da Comissão que preparassem textos e os submetessem à aprovação do plenário.

O Sr. Presidente propôs-se então nomear dois grupos de trabalho, um para fazer o esclarecimento do eleitorado e outro para contactar imediatamente com as estações de rádio e televisão com vista à distribuição dos tempos de antena pelos diversos partidos com igualdade.

Pedindo a palavra, o Eng. Henrique Montelobo (MRPP) disse que ao seu partido não admirava que os sociais-fascistas fossem de opinião que se ~~cozinhasse~~ nas costas da Comissão os tempos que deviam ser dados a cada partido na rádio e na televisão. Ora, o que a lei diz é que a Comissão deve propor ao Governo a distribuição desses tempos. Portanto, isso não podia ser remetido para nenhum grupo de trabalho. E o seu partido protestava contra qualquer medida que fosse aprovada no sentido de retirar da competência da Comissão um assunto que só a ela competia.

Em resposta, o Dr. Jorge Leite (PCP) disse que não ouvira ninguém propor que se retirasse à Comissão a competência que estava definida na lei. Mas não era proibido por lei que quaisquer elementos da Comissão pudessem preparar um trabalho para distribuição dos tempos de antena. O que tinha proposto era que esse trabalho fosse trazido à Comissão, que o poderia alterar como muito bem entendesse.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) disse que estava de acordo com a criação do grupo de trabalho, mas entendia que este não devia ser inteiramente fechado, de modo a que qualquer elemento da Comissão que dele não fizesse parte pudesse fazer chegar até ele as suas sugestões.

O Sr. Presidente respondeu que os representantes dos partidos políticos teriam sempre direito a participar nas reuniões do grupo de trabalho.

O Sr. José Chagas (AOC) discordou da nomeação desse grupo de trabalho enquanto não fosse discutido um certo número de questões prévias de extrema importância, por exemplo a existência de programas de rádio próprios de alguns partidos políticos. Devia, pois, analisar-se primeiramente se esses programas con-

Vitor 15

tinuariam a funcionar, porque no fundo era utilizar tempos de antena. Por exemplo, no Rádio Clube Português havia dois programas - um todos os dias e o outro salvo erro às segundas-feiras - que faziam campanha pelo mesmo partido.

O Dr. Vitor Ângelo observou que, se esses programas ainda não tinham terminado, caíam na alçada do artigo 75º. do Dec-Lei nº. 621-C/74.

O Dr. Ribeiro Mendes disse que havia realmente um programa diário no R.C.P. mas era um programa duma central sindical e, sendo assim, pelo menos frontalmente não ia contra o artigo 75º. O problema que, portanto, se podia pôr era se esse programa era elaborado partidariamente.

O Dr. Jorge Leite (PCP) disse que não tinha conhecimento de nenhum programa porque não tinha tempo de ouvir rádio. Mas o representante da AOC devia referir expressamente de que programa se tratava.

O Sr. José Chagas (AOC) respondeu então que o partido que tinha um programa de rádio às segundas-feiras, às 20 horas, era o partido dito comunista.

O Sr. Presidente advertiu o representante da AOC de que, de acordo com o regulamento aprovado pela Comissão em reunião anterior, tinha de dizer "Partido Comunista Português".

Continuando, o Sr. José Chagas (AOC) disse que, se o outro programa a que se referira era duma central sindical, não se dava por isso. Apresentava-se realmente como sendo um programa da Intersindical, mas na verdade era um programa do mesmo partido que tinha um programa às segundas-feiras. Portanto, requeria que a Comissão procurasse indagar se esse partido continuava com tais programas e, em caso afirmativo, que esses programas fossem cancelados.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) observou que, se efectivamente se verificasse que se estava a fazer propaganda política através de meios comerciais, além de se impôr a cessação imediata dessa propaganda havia lugar à aplicação da multa prescrita no artigo 127º. do Dec-Lei 621-C/74.

O Engº. Henrique Montelobo (MRPP) disse que a questão que se punha à classe dominante, na distribuição dos tempos de rádio e televisão, era a de escolher os critérios que pudessem calar a voz do proletariado e do povo. E como sobre este assunto as várias camadas da classe dominante se iam meter à bulha,

Vaz Serra 16

tratava-se de não discutir o problema na Comissão e remetê-lo para um grupo especializado que pudesse fazer o cozinhado desses critérios e pôr depois o problema à Comissão. O objectivo desse grupo especializado era cozinhar os critérios nas costas do MRPP.

O Sr. José Chagas (AOC) observou que os tempos que seriam distribuídos estavam definidos na lei. Por isso o grupo de trabalho não iria fazer absolutamente nada.

O Dr. Jorge Leite (PCP) lembrou que o artº. 65º. do Dec.-Lei nº. 621-C/74 estabeleceu que a distribuição dos tempos de emissão se faz por sorteio. Mas o problema prévio que se punha era definir critérios gerais para estabelecer as séries de emissões.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) manifestou-se pela conveniência de constituir o grupo de trabalho porque, por exemplo, na televisão pode não haver possibilidade técnica de todos os partidos terem acesso à ela todos os dias.

Posto à votação o problema de saber se se devia discutir imediatamente o ponto prévio apresentado pelo representante da AOC, a Comissão pronunciou-se desfavoravelmente por maioria (5 votos a favor, 7 contra e 7 abstenções.)

O Dr. Ribeiro Mendes fez a seguinte declaração de voto: votei contra por não ter sido referido qualquer facto concreto quanto à existência de um programa partidário mas apenas dúvidas que deveriam já ter sido esclarecidas.

O Sr. Presidente designou então como grupo de trabalho para fazer o estudo da distribuição dos tempos de antena os mesmos elementos da Comissão que tinham elaborado as listas dos delegados nos círculos eleitorais e aos quais seria agregado o Dr. Teixeira da Mota, na qualidade de representante do Ministério da Comunicação Social. As reuniões desse grupo de trabalho poderiam, no entanto, comparecer os representantes dos partidos políticos que o desejassem.

Passando-se ao problema do esclarecimento objectivo dos eleitores, o Dr. Teixeira da Mota apresentou a seguinte proposta:

"No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea b) do artº. 16º. e pelo artº. 74º. do Dec-Lei 621-C/74, a CNE, tendo em consideração a necessidade e urgência do esclarecimento objectivo e eficaz do eleitor

Vojas 17

tal como vem referido naqueles artigos, decide ~~iniciar imediatamente~~ uma acção nesse sentido, para o que:

- a) requerer, através do Gabinete do Primeiro Ministro, a todos os departamentos e organismos oficiais que estão a empreender, ou que tencionam empreender durante a campanha eleitoral, campanhas ou acções de esclarecimento político objectivo do eleitorado, que lhe enviem, com a maior brevidade, os respectivos projectos, planos ou relatórios para conhecimento e apreciação;
- b) Constituir, dentre os seus membros, uma sub-comissão para elaborar, com carácter de urgência e, se necessário, em contacto com outras entidades públicas ou privadas, propostas concretas da acção de esclarecimento considerada necessária, para apreciação e decisão em plenário".

Esta proposta foi aprovada por maioria (18 votos a favor e 2 abstenções).

O Sr. Presidente designou então para constituírem a sub-comissão a que a proposta se referia os mesmos elementos do grupo de trabalho anteriormente referido, entendendo-se que também neste caso seria possível a comparência dos representantes dos partidos políticos às respectivas reuniões.

Foi seguidamente aprovado, por sugestão do Major Silvestre Martins, que a sub-comissão reunisse no dia seguinte, às 15 horas.

O Dr. Teixeira da Mota apresentou depois outra proposta que, após ligeira emenda sugerida pelo Dr. Ribeiro Mendes, ficou com a seguinte redacção:

"Em execução das propostas aprovadas na sua reunião de 7 do corrente sobre a necessidade de divulgação da lei eleitoral no que respeita ao ilícito eleitoral e à natureza e funções da própria Comissão Nacional das Eleições, esta Comissão decide:

- a) requerer à Administração a elaboração urgente de um projecto de folheto e de anúncios sobre o ilícito eleitoral para apreciação e eventual publicação e difusão;
- b) requerer à RTP e à EN a elaboração urgente do projecto de programas destinados ao esclarecimento objectivo do público acerca da CNE e acerca do ilícito eleitoral;
- c) solicitar a todos os órgãos de informação que facilitem e incentivem o esclarecimento público acerca dos dois aspectos referidos da Lei Eleitoral."

Submetida à votação esta proposta, foi aprovada por maioria (16 votos a favor, 1 contra e duas abstenções).

Os representantes do MRPP e da AOC requereram que ficasse a constar da acta, respectivamente, o primeiro que votara contra e o segundo que se absterera.

O Sr. Presidente observou que seria a altura de tratar dos problemas levantados pelos representantes do PPD e da AOC no início da sessão, mas, dado o adiantado da hora, parecia-lhe preferível que esses problemas, na verdade urgentes, fossem tratados na sessão a realizar no dia seguinte, com prioridade sobre os restantes assuntos da ordem do dia.

Foi seguidamente aprovada, com alterações, a acta nº. 4.

Antes de se encerrar a sessão, foi lido pelo Dr. Teixeira da Mota e aprovado o comunicado a distribuir aos órgãos de informação.

A sessão foi encerrada às 13 horas.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Januário Pinto, Secretário, que a redigi.

Assinatura da Comissão
Januário Pinto